

EDITAL FAPESB Nº 005/2014 AUXÍLIO TESE E AUXÍLIO DISSERTAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso das suas atribuições, torna público o Edital FAPESB Nº 005/2014 e convida mestrandos e doutorandos, preferencialmente bolsistas FABESB, vinculados a universidades, instituições de ensino superior e/ou de pesquisa científica e/ou tecnológica, localizadas no Estado da Bahia, a apresentarem propostas para apoio financeiro à finalização de suas Teses ou Dissertações.

Este Edital submete-se, no que couber aos dispositivos da Lei Estadual Nº 9.433/05, de 01/03/2005, do Decreto Estadual Nº 9.266, de 14/12/2004, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais normas legais e regulamentares vigentes e, ainda, em conformidade com as orientações constantes no Manual do Pesquisador Outorgado disponível no Portal da FAPESB: <http://www.fapesb.ba.gov.br> .

1. OBJETIVO

O presente Edital visa apoiar mestrandos e doutorandos, preferencialmente bolsistas da FAPESB, na finalização de seus trabalhos de Dissertação ou Tese, com data de defesa agendada entre 01/04/2014 e 31/03/2015, de modo a contribuir para a qualidade formal dos mesmos.

1.1 A solicitação de apoio financeiro poderá ser encaminhada em 02 (duas) diferentes Linhas:

1.1.1. **Linha 01:** Auxílio-Tese (Doutorado).

1.1.2. **Linha 02:** Auxílio-Dissertação (Mestrado).

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Serão alocados, para este Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPESB para o exercício de 2014, conforme a seguinte distribuição:

2.1.1. Linha 01: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

2.1.1.1 O limite máximo de valor para cada solicitação de Auxílio-Tese será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

2.1.2 Linha 02: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

2.1.2.1 O limite máximo de valor para cada solicitação de Auxílio-Dissertação será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

2.1.3 Os recursos serão inicialmente distribuídos entre as Linhas 01 e 02 como determinados nos subitens 2.1.1 e 2.1.2, podendo ser remanejados à medida do atendimento da demanda qualificada por Linha.

2.2 As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da dotação orçamentária da FAPESB, conforme abaixo discriminado:

- Unidade Gestora – 28201;
- Programa 128 - Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Ação 2546 – Apoio à Projeto de Pesquisa de Natureza Científica e Tecnológica;
- Fonte 100;
- Despesas Correntes.

3 ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As propostas deverão ser apresentadas por mestrandos e doutorandos, preferencialmente bolsistas da FAPESB, matriculados em universidades, instituições de ensino superior e/ou pesquisa localizadas no Estado da Bahia, com data de defesa agendada entre 01/04/2014 e 31/03/2015 e encaminhadas à FAPESB conforme Cronograma apresentado no item 10 deste Edital.

3.2 O Proponente deverá ter cadastro *online* atualizado na FAPESB.

3.3 O Proponente deverá ter seu currículo atualizado na Plataforma *Lattes*. As análises serão feitas a partir do currículo impresso diretamente da referida Plataforma e anexado à proposta, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins da avaliação deste Edital.

3.4 A aprovação final das propostas dependerá da situação de **adimplência** dos proponentes junto à FAPESB e ao Estado da Bahia.

3.5 Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Formulário *online* específico para estas modalidades de apoio, disponível no Portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).

3.6 Condições específicas para apresentação das propostas:

3.6.1 O Proponente deverá estar regular com a entrega dos relatórios técnicos referentes à bolsa, se bolsista da FAPESB.

3.6.2 Para submeter proposta à Linha 01 o proponente deverá ter sua defesa prevista no prazo máximo de até 48 meses do início do doutorado.

3.6.3 Para submeter proposta à Linha 02 o proponente deverá ter sua defesa prevista no prazo máximo de até 24 meses do início do mestrado.

3.6.4 O Proponente deverá estar com o Termo de Outorga da Bolsa de Mestrado ou de Doutorado vigente no momento da solicitação do Auxílio- Tese ou Auxílio-Dissertação, se bolsista FAPESB.

3.6.5 O Proponente deverá apresentar, **obrigatoriamente**, ofício do orientador no qual é informada a data da defesa.

3.6.6 Para fins do presente Edital, serão apenas analisados Pedidos encaminhados com, no mínimo, **60 (sessenta) dias de antecedência da data da defesa**, definida em carta do orientador.

3.6.7 Os Pedidos poderão ser postados até a data limite para submissão de propostas conforme Cronograma apresentado no item 10 deste Edital.

3 LIMITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 No âmbito deste Edital, cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta.

3.2 Caso sejam recebidas mais de uma proposta de um mesmo Proponente, com diferentes Números de Pedido, apenas a última será levada em conta para análise, sendo as anteriormente apresentadas automaticamente descartadas.

3.3 Caso sejam recebidas mais de uma proposta de um mesmo Proponente com o mesmo Número do Pedido, todas serão desclassificadas.

4 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Para apresentação das propostas em qualquer das 02 (duas) Linhas, o Proponente deverá cumprir 02 (duas) etapas: a preparação da proposta e o seu encaminhamento à FAPESB.

4.1.1 Preparação das Propostas

4.1.1.1 Preenchimento (ou atualização) dos Formulários *online*, relacionados no quadro a seguir:

Formulários
Currículo na Plataforma <i>Lattes</i>
Cadastro de Pesquisador FAPESB
Formulário <i>online</i> da Proposta de Auxílio-Tese (Linha 01) ou Auxílio-Dissertação (Linha 02)

4.1.1.1.1 O Proponente deverá concluir (e não apenas gravar) o Formulário *online* de solicitação do apoio disponibilizado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).

4.1.1.1.2 Apenas serão avaliadas as propostas que tiverem sido **Concluídas** no Sistema FAPESB.

4.1.1.1.3 Serão desenquadradas as propostas apresentadas em **Relatório de Conferência**, que correspondem àquelas não concluídas no Sistema FAPESB.

4.1.1.2 O Formulário *online*, depois de concluído, deverá ser assinado pelo Proponente e por seu Orientador.

4.1.1.3 Só serão aceitos Formulários *online* com assinaturas originais.

4.1.1.4 Os Formulários *online* do presente Edital (Linhas 01 e 02) conterão as seguintes seções:

4.1.1.4.1 Dados de identificação do Proponente

4.1.1.4.2 Dados de identificação do Orientador

4.1.1.4.3 Dados sobre a Dissertação ou Tese

4.1.1.4.4 Resumo da Dissertação ou Tese

4.1.1.4.5 Plano de Aplicação **detalhado** relativo ao auxílio solicitado à FAPESB

4.1.1.4.6 Justificativa para cada item solicitado

4.1.1.4.7 Assinatura do Proponente

4.1.1.4.8 Assinatura do Orientador

4.1.1.4.9 Local e data da defesa

4.1.1.5 Ao Formulário concluído, impresso e devidamente assinado, o Proponente deverá anexar:

4.1.1.5.1 Currículo *Lattes* atualizado (impresso diretamente da Plataforma *Lattes*);

4.1.1.5.2 Ofício do Orientador informando a data da defesa da Tese ou da Dissertação;

4.1.1.5.3 Histórico atualizado no doutorado ou no mestrado.

4.1.1.6 Os documentos listados no item 4.1.1.5 deverão ser encadernados em uma única via e encaminhados à FAPESB, conforme Cronograma deste Edital.

4.1.2 Encaminhamento das propostas

4.1.2.1 Os documentos acima relacionados, devidamente **encadernados em uma via**, deverão ser colocados em envelope lacrado e identificado, de acordo com o quadro abaixo:

Edital FAPESB Nº 005/2014 Proponente: Número do Pedido (indicado no cabeçalho do formulário <i>online</i> impresso): Instituição de vínculo do proponente: Endereço:
--

4.1.2.2 O encaminhamento da proposta dar-se-á **unicamente** por meio dos Correios, mediante registro postal ou equivalente. Não será aceita entrega direta da proposta à FAPESB **em nenhuma hipótese**.

Endereço para remessa:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB Edital 005/2014 – Auxílio-Tese e Auxílio-Dissertação Núcleo de Apoio Regular – NAR Rua Aristides Novis, Nº 203, Colina de São Lázaro – Federação CEP: 40.210.720 – Salvador – Bahia

5 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do Pedido, ainda que dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, em nenhuma hipótese.

5.2 Toda a documentação encaminhada só será aceita se estiver devidamente assinada, não sendo permitida assinatura digital.

5.3 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 10 deste instrumento.

6 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O processo de avaliação das propostas compreenderá as seguintes Etapas:

6.1.1 Etapa 01: Enquadramento das propostas

Esta etapa da avaliação, realizada pela equipe técnica do NAR/FAPESB, tem o objetivo de verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital. Implicará no imediato **desenquadramento** da proposta submetida:

- 6.1.1.1 Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do *Formulário online*.
- 6.1.1.2 Apresentação da proposta Relatório de Conferência.
- 6.1.1.3 Ausência de algum dos documentos exigidos neste Edital para avaliação da proposta.
- 6.1.1.4 Inadimplência do Proponente com o Programa de Bolsas da FAPESB.
- 6.1.1.5 Submissão das propostas por mestrandos ou doutorandos com a data de defesa da dissertação ou tese agendada para data posterior ao dia 31/03/2015.
- 6.1.1.6 Proposta enviada com menos de 60 (sessenta) dias da data da defesa da Tese/Dissertação.
- 6.1.1.7 Currículo do Proponente impresso sem identificação da Plataforma *Lattes*.
- 6.1.1.8 Submissão da proposta sem a devida encadernação.
- 6.1.1.9 Propostas apresentadas sem detalhamento do orçamento.
- 6.1.1.10 Propostas encaminhadas por outras vias que não através dos Correios.

6.1.2 Etapa 02: Avaliação das propostas

As solicitações de apoio enquadradas na Etapa 01 serão analisadas por um Comitê Técnico composto por gestores da Diretoria Científica da FAPESB.

- 6.1.1.1 Os critérios de avaliação para as Linhas 01 e 02 estão fundamentados em 02 (dois) pilares: A) Histórico do Proponente no doutorado ou no mestrado e B) Currículo do Proponente.
- 6.1.1.2 A avaliação das propostas pelo Comitê Técnico será realizada através de **Barema**, que resultará em uma pontuação.
- 6.1.1.3 As propostas classificadas, em ordem decrescente de pontuação serão encaminhadas para análise e recomendação de aprovação pela Diretoria Científica.
- 6.1.1.4 As propostas recomendadas pela Diretoria Científica serão encaminhadas à Diretoria Executiva para aprovação final.
- 6.1.1.5 Serão beneficiadas as propostas qualificadas com maior pontuação, respeitando-se o limite financeiro-orçamentário da FAPESB para este Edital.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

- 7.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br), no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 10 deste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.
- 7.2 Serão divulgados os nomes dos Proponentes contemplados.
- 7.3 Para as demais propostas (classificadas não beneficiadas por limitação de recursos, não classificadas e não enquadradas) serão divulgados apenas os Números dos Pedidos.
- 7.4 No caso de propostas não-enquadradas também será divulgado o motivo do desenquadramento.

7.5 Os Proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados. Compõem a documentação complementar:

7.5.1 Cópia do documento de identidade;

7.5.2 Cópia do CPF;

7.5.3 Comprovante de residência atualizado;

7.5.4 Extrato de conta corrente do Banco do Brasil zerada (contendo os dígitos verificadores da agência e da conta) a ser utilizada **exclusivamente** para fins da gestão dos recursos recebidos;

7.5.4.1 Caso o extrato não apresente os dígitos verificadores, o beneficiado deverá apresentar a cópia do contrato de abertura da conta bancária contendo a referida informação.

7.6 A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Fundação, através da assinatura de Termos de Outorga, instrumento legal, firmado entre a FAPESB e o Proponente.

7.7 Só serão apoiados os Proponentes com *status* de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia, verificados para a assinatura do Termo de Outorga.

7.8 As propostas não contempladas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

7.9 A liberação dos recursos recebidos dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do extrato do TO no Diário Oficial do Estado da Bahia.

7.10 A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do Proponente contemplado.

7.11 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB (Técnica e Financeira), conforme disposto no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br) e se responsabilizarão pela gestão e aplicação dos recursos recebidos.

7.12 Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o beneficiado deverá apresentar à Fundação Prestação de Contas Final, contendo Relatórios Técnico e Financeiro, em Formulários apropriados disponibilizado no Portal da FAPESB, nos prazos estabelecidos.

8 ITENS A SEREM APOIADOS

8.1 Poderão ser apoiados os itens de despesas correntes, abaixo relacionados, desde que devidamente justificados pelo Proponente, compatíveis com o presente Edital e de acordo com o Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB.

8.1.1 **Serviços de Terceiros Pessoa Física/Jurídica:**

8.1.1.1 Revisão;

8.1.1.2 Digitação;

8.1.1.3 Digitalização;

8.1.1.4 Normalização;

8.1.1.5 Programação Visual;

8.1.1.6 Editoração;

- 8.1.1.7 Programação gráfica;
- 8.1.1.8 Encadernação;
- 8.1.1.9 Impressão.
- 8.1.2 **Material de consumo:**
 - 8.1.2.1 Papel A4;
 - 8.1.2.2 Cartucho para impressão.

9 ITENS NÃO APOIADOS

- 9.1 Não poderão ser apoiados os seguintes itens:
 - 9.1.1 Taxas bancárias;
 - 9.1.2 Pagamentos contábeis e administrativos;
 - 9.1.3 Despesas com contratação de servidor público ativo;
 - 9.1.4 Remuneração a bolsistas FAPESB;

10 CRONOGRAMA

O Cronograma do presente Edital, abaixo apresentado, vincula-se a data de defesa da Tese/Dissertação do Proponente.

Atividades	Datas-limite
Lançamento do Edital	16/01/2014
Encerramento do prazo para submissão de propostas	30/10/2014 às 17:00h
Período para encaminhamento das propostas	Mínimo de 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a defesa da Tese/Dissertação,
Limite final para a postagem das propostas	03/11/2014
Datas de divulgação do resultado	Até 30 (trinta) dias após a data de recebimento da proposta pela FAPESB
Período para recursos administrativos	05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação dos resultados
<p>OBS₁: A data para assinatura do Termo de Outorga será informada quando da divulgação dos resultados.</p> <p>OBS₂: Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia.</p> <p>OBS₃: As propostas encaminhadas pelos Proponentes, só serão avaliadas se a defesa da Dissertação/Tese ocorrer entre 01/04/2014 e 31/03/2015.</p>	

11 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caso o proponente deseje contestar o resultado do julgamento do seu pleito, deverá solicitar à FAPESB, através do e-mail (nar@fapesb.ba.gov.br), no prazo de até 03 (três) dias

úteis, a contar da data da divulgação dos resultados, o parecer relativo à avaliação da sua proposta, para que possa fundamentar seu pedido de recurso administrativo.

11.2 Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido no item 11.1, perderá o direito de solicitar o recurso administrativo.

11.3 A solicitação de recurso administrativo deverá ser encaminhada à Diretoria Científica, através de ofício, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento do parecer.

11.4 A Diretoria Científica, após exame do recurso administrativo, encaminhará o seu parecer para deliberação da Diretoria Executiva da FAPESB.

11.5 O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPESB.

11.6 Serão apenas aceitos recursos administrativos no caso da proposta ter sido **enquadrada e não classificada**. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

11.7 **Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas desenquadradas.**

11.8 **Não serão aceitos recursos administrativos** no caso de **propostas classificadas e não beneficiadas**. O número de propostas classificadas beneficiadas neste Edital está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPESB, independentemente, portanto, de uma segunda avaliação.

11.9 Admitir-se-á um único recurso administrativo por proponente que obteve a sua proposta enquadrada, mas não classificada.

11.10 Recursos administrativos interpostos fora dos prazos estabelecidos nos itens 11.1 e 11.3 não serão aceitos.

11.11 Os recursos administrativos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original, elaborados conforme estrutura a seguir:

<p style="text-align: center;">ESTRUTURA DO RECURSO ADMINISTRATIVO</p> <p>Edital FAPESB 005/2014 – Auxílio Tese/Dissertação</p> <p>Proponente:</p> <p>Nº do Pedido:</p> <p>Fundamentação e argumentação:</p> <p>Data e assinatura</p>
--

11.12 Os recursos deverão ser entregues na Central de Atendimento ao Pesquisador – CAP, na sede da FAPESB, no horário de 8:30 às 17:30 horas.

11.13 Os recursos poderão ser enviados, ainda, via correios (SEDEX), para o endereço da FAPESB.

11.14 Para os recursos administrativos protocolados na FAPESB será considerada a data do

protocolo.

11.15 No caso de recursos administrativos encaminhados via correios (SEDEX), será considerada a data da postagem.

11.16 Não serão aceitos recursos administrativos interpostos por *fac-símile* (FAX), telex, internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12 CLÁUSULA DA RESERVA

12.1 A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

12.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Esclarecimentos sobre o Edital FAPESB 005/2014 poderão ser obtidos na Fundação através do e-mail nar@fapesb.ba.gov.br e dos telefones: 3116-7675/7666 até a data final de conclusão do Formulário *online* indicada no Cronograma – item 10 do presente Edital.

13.2 Todos os atos relativos ao presente Edital 005/2014, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.

13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado no Portal da FAPESB.

Salvador, de de 2014

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da FAPESB